



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.042

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 58 da Lei Nº 726/94, Alterada através da Lei 840;

DECRETA:

Artigo 1º - Concede gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, aos servidores e nos percentuais que abaixo discrimina:

NOME	RG	%
WILSON OLIVEIRA AMARANTE	RG- 469.437	50%
REZANE A. MAZZOCO CHRIST	RG-32240836	50%
GLEISE CATARINA MACHADO	RG-4027353087	50%
VERÔNICA C. LEYTON RECH	RG-02680285	50%
MARINES VALENTIN M. KAVALESKI	RG-15406127	50%
MARINA CORTES ABDALA	RG-35870504	60%
ALCIONE NELSON SILVEIRA	RG-753508	50%
TERESINHA M. M. ZANELLA	RG-17015056427	50%
MONICA CAMAROTTO	RG-12423632446	50%

Parágrafo Único- A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Artigo 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho do ano em curso e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e nove.

JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

